

DECRETO Nº 102/2020

DATA: 09 de outubro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 100.000,00(cem mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2033 - Manutenção da Atenção Básica - PAB

3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 88.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0494 - Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0494 R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de outubro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal